



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus João Pessoa**

**DIRETORIA DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO  
AMBIENTAL.**

**EDITAL Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2016**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

**1. APRESENTAÇÃO**

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O prazo de validade deste edital será contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.2. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, além de

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. **Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana**, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme Regulamento específico, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- II. Auxiliar o professor-orientador nas aulas práticas de laboratório, nos horários de aula da Unidade Curricular objeto da Monitoria, para tanto deverá verificar os horários da disciplina objeto da monitoria no semestre em que ocorrerá a monitoria.
- III. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- IV. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);
- V. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- VI. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- VII. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;

VIII. Entregar ao final de cada semestre o Relatório de Atividades desenvolvidas na monitoria ao professor orientador, no prazo determinado para esse procedimento.

IX. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

#### **4. DAS VAGAS PARA MONITÓRIA VOLUNTÁRIA**

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária.

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas</b>
<b>Licenciamento e Avaliação de Impactos</b>	<b>01</b>
<b>Interpolação Espacial</b>	<b>01</b>
<b>Microbiologia Ambiental</b>	<b>01</b>
<b>Química Geral e Ambiental</b>	<b>01</b>

O monitor deve ter disponibilidade no horário de aula da unidade curricular para acompanhar/auxiliar o professor orientador.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB *Campus* João Pessoa, no período corrente;
- II. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Regulamento específico.

5.2 O candidato poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1ª e 2ª opção) e não estar desenvolvendo trabalho de monitoria em outro curso ou área. No caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1ª opção concorrerá à disciplina da 2ª opção, conforme Regulamento específico.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas no período especificado neste edital utilizando formulários (ANEXO I e II), acompanhado de Histórico Escolar original do IFPB, ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota Final na disciplina objeto da monitoria;
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;

6.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = (60*NFD+40*CRE)/100$$

Em que:

M = Média

NFD = Nota Final da Disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

6.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1º. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota final na disciplina objeto da monitoria.

2º Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

3º Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, via processo.

## **7. DO CALENDÁRIO**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>24/05/2016 a 30/05/2016</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>01/06/2016</b>
<b>Recursos</b>	<b>02/06/2016</b>
<b>Resultado dos Recursos e Resultado Final</b>	<b>03/06/2016</b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>06/06/2016</b>

## **8. DA VALIDADE**

A monitoria terá a duração contada a partir da data do início das atividades, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.1, sendo possível a prorrogação por mais 01 (um) semestre letivo, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.2.

## **9. DA POSSIBILIDADE DA OFERTA DE BOLSA**

9.1 Poderão ser concedidas bolsas de monitoria, caso haja disponibilidade de recursos financeiros no IFPB Campus João Pessoa, para o (os) aluno(s) de maior média ponderada, conforme item 6.2 deste edital.

9.2 No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

9.3 A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários da manhã, tarde e/ou noite, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

10.1 O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:

I. Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;

II. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno;

III. Em caso da existência de bolsista remunerado, a primeira folha de ponto encaminhada à Coordenação do Curso deverá conter o número de sua conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência;

IV. Definir prazo para entrega do Relatório de Atividades do Monitor.

## **11. DOS DIREITOS DO MONITOR**

São Direitos do(a) monitor(a):

11.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;

11.2 Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;

11.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;

11.4 Ter direito ao empréstimo de livros na Biblioteca Nilo Peçanha, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores;

11.5 Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Atividades Final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

## **12. DAS RESTRIÇÕES**

12.1 Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:

I. Incorrer em atos indisciplinados;

II. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

III. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

12.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

## **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 23 de maio de 2016.

WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
IFPB-CAMPUS JOÃO PESSOA

## ANEXO I

### DADOS DO ALUNO

Nome _____
MAT. _____ Período _____
RG _____ CPF _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: (res) _____ (cel) _____

### DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) 1º opção _____ 2º opção _____
Curso _____ Período _____
Professor Responsável: _____
Nota final na disciplina da monitoria pretendida _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
Sábado	das:	às:

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)



## ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado  
no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, declaro não possuir vínculo  
empregatício nem outra matrícula nesta ou em outra instituição de Ensino Superior.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)